Lei nº 1407/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
30 - Segurança Pública
177 - Policiamento Militar
06.30.1771.010.4110.53 - Construção de Posto Policial de
Santo Antonio dos Campos.....Cr$ 200.000,00.
Soma ..... Cr$ 200.000,00.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior:

Parte do superávit apresentado na fixação da quota parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, conforme expediente of. circ. g. 1457 (cópia anexa) do Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 29 de junho de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação – nº 24 de 30/07/1978